Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
Estado de São Paulo
Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
(17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gobv.br

DECRETO Nº 6.697

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento das atividades de controle interno do Município, e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.158, de 06 de outubro de 2026 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA			
02	Poder Executivo		
02.02.01	Gabinete do Prefeito		
041220002.2.005000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.40	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**	**R$**	**60.000,00**
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		**R$**	**60.000,00**

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, de acordo com o art. 43, §1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I.	**Excesso de Arrecadação**		
	Excesso de Arrecadação	**R$**	**60.000,00**
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
(17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gobv.br
Estado de São Paulo

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 06 de outubro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas